LEI Nº 1992, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R$ 10.294,40.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 10.294,40 (dez mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
04.122.0004.1032 - TREINAMENTO PARA SERVIDORES
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 10.294,40
(Recurso 2078 – FNDE - PAR)

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2015.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24/04/2015
Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração